



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Estabelecimento Comercial Decathlon Matosinhos		
Tipologia de Projecto:	Estabelecimento comercial	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Localização:	Matosinhos		
Proponente:	SPDAD – Sociedade Portuguesa de Distribuição de Artigos de Desporto, Lda		
Entidade licenciadora:	Direcção Regional de Economia do Norte (DREN)		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)	Data: 4 de Dezembro de 2008	

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada
----------	---

Condicionantes:	<ol style="list-style-type: none">1. Cumprimento integral e cronológico das Medidas de Minimização e dos Planos de Monitorização, bem como os elementos a entregar em fase de Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) constantes na presente DIA;2. Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.
-----------------	--

Elementos a entregar em fase de RECAPE	<ol style="list-style-type: none">a) Proceder a uma actualização do estudo de tráfego apresentado (Volume III do Estudo de Impacte Ambiental – Estudos Técnicos, Estudo de tráfego, TIS.PT), uma vez que a solução actual é diferente da solução previamente estudada;b) Apresentar o projecto de execução com todas as peças, nomeadamente as constantes nos artigos 7º e 19º do Anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;c) Tendo em conta que se trata de um uso abrangido pelo Decreto Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto (que estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais), deverá ser acautelado e demonstrado o seu cumprimento integral, em todos os aspectos aplicáveis e não apenas em alguns espaços interiores, salientando-se o espaço público e percursos acessíveis, interiores e exteriores;d) Representação de elementos técnicos, como é o caso das máquinas ligadas ao sistema de AVAC, que por norma são instalados na cobertura, demonstrando que a solução adoptada acautela uma correcta inserção no edifício com vista à redução de eventuais impactes visuais;e) As peças desenhadas deverão ser completas e rigorosas, devendo incluir todos os elementos que as compõem, de forma designadamente que cortes e alçados apresentem a arborização proposta em planta;f) Consideração, na área de intervenção, de percursos pedonais e ciclovias, bem como parques para estacionamento de bicicletas;g) Apresentação de elementos relativos à afectação do projecto sobre a rede viária e da geometria dos acessos, bem como volumetria, distâncias do edificado em relação à rede viária;h) O projecto de execução deve ter em conta a caracterização do subsolo expressa no “Relatório Geológico”;
--	--



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<ul style="list-style-type: none">i) Apresentação de um estudo geotectónico;j) Tomar em consideração as conclusões e recomendações específicas dos estudos geotécnicos que irão ser realizados, devendo incluir, especificamente, caso se opte pelo recurso a explosivos, um plano de monitorização para as vibrações que poderão resultar desta opção;k) Elaboração de um projecto de condicionamento acústico do edifício, de forma a assegurar – e demonstrar em sede de RECAPE – o controlo da emissão de ruído para o exterior, por tratamento da envolvente construtiva exterior do edifício ao nível do isolamento sonoro a ruídos de condução aérea;l) Elaboração e apresentação de um Plano de Integração Paisagística, incluindo, entre outros, os seguintes elementos:<ul style="list-style-type: none">- planta de implantação geral;- planta de plantação e/ou sementeiras;- memória descritiva da intervenção;- caderno de encargos;- mapa de medições;- mapa de orçamentação;- cronograma de implementação;m) Definição de um canal de comunicação, a criar e disponibilizar, publicitado também na Junta de Freguesia de Perafita, que permita o contacto fácil e directo das pessoas que venham a sofrer impactes, com as entidades responsáveis pelo estaleiro, em fase de construção, e pela gestão da Loja Decathlon Matosinhos, em fase de exploração.
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:

Medidas de minimização:

A INTEGRAR NO PROJECTO DE EXECUÇÃO:

1. Deverá ser definida a localização da zona de estaleiro e outras estruturas de apoio de obra, como zonas de depósitos de terras, materiais ou resíduos. Dever-se-á escolher uma área cujas características morfológicas sejam as mais adequadas, evitando ou minimizando deste modo, alterações adicionais na morfologia, e de forma a minimizar a sua percepção a partir do exterior;
2. Desenvolver uma rede de circulação interna que garanta fluxo de trânsito ordenado e disponibilidade de estacionamento;
3. Integrar o empreendimento Decathlon Matosinhos, através da manutenção adequada das áreas verdes e árvores, com especial atenção nas zonas de bordadura e nas sebes naturais que limitam os canais visuais mais sensíveis, a incorporar no Plano de Integração Paisagística;
4. Evitar a utilização de grandes anúncios, luminosos ou não, ou *out-doors* com cores não adequadas à paisagem;
5. Favorecer a pedonalização da envolvente através da construção de passeios de dimensões adequadas;
6. Deverá ser definida, para a fase de obra, uma rede de drenagem de águas pluviais que evite o contacto com os depósitos de materiais e resíduos e as frentes de obra e que efectue uma repartição de caudais pluviais, otimizando o retorno das águas pluviais ao domínio público;
7. No sentido de minimizar o consumo de água a partir da rede pública, deverá ser equacionada a possibilidade de construção de um tanque de armazenamento de água pluvial para posterior utilização em operações de rega, lavagens ou outras. Para o “abastecimento” deste tanque poderiam ser utilizadas as águas pluviais incidentes sobre a cobertura do edifício;
8. Dever-se-á adoptar medidas para minimizar a impermeabilização do solo, beneficiando os ciclos de vida e os ciclos de alguns elementos naturais;
9. Utilização de espécies vegetais no enquadramento paisagístico do projecto (*Quercus robur*, espécie climácica, ou espécies ornamentais, como *Acer sp*, *Populus sp* ou *Platanus sp*, que se enquadram na zona de intervenção), contribuindo para índices vegetacionais adequados, criando micro-habitats acolhedores para diversos seres vivos. A presença de árvores no recinto e de vegetação de bordadura poderá funcionar como zona de amortecimento, esconderijo e refúgio genético;
10. Introdução de medidas para redução de consumos de água no projecto de execução do estabelecimento



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

(exemplo: redução dos volumes de descarga de autoclismos, utilização de dispositivos temporizados ou sensores nas torneiras,...);
11. Deverá ser ponderada a possibilidade dos passeios e vias de circulação serem construídos em paralelo, de modo a favorecer a infiltração das águas pluviais;
12. Ao nível do piso destinado a estacionamento, semi enterrado, deverá ser majorada a ventilação natural;
13. Deverão ser incorporados sistemas de detecção de CO e de ventilação nas áreas de estacionamento subterrâneo, onde existe a produção e emissão de gases da combustão automóvel, de modo a serem cumpridos os valores máximos de exposição (VME) a nível de saúde ocupacional;
14. Definição em projecto de vias de circulação exterior e interior, inclusive na zona de estacionamento, que permitam que mesmo em períodos de ponta haja fluidez no tráfego;
15. Definição de velocidades de circulação reduzidas;
16. Implementação no pavimento de elementos de controlo de velocidade (bandas sonoras ou outros);
17. Disponibilização de espaço e vias preferenciais de circulação para locomoção alternativa e transportes públicos;
18. No que se refere aos sistemas de ar condicionado, deverá ser implementado um procedimento de avaliação periódica de fugas, de modo a salvaguardar a ocorrência de emissões fugitivas para o Ambiente. De sublinhar que está prevista a utilização de sistemas de ar condicionado com fluídos refrigerantes “amigos do ambiente”;
19. Deverá ser definido um plano de sinalização que potencie a correcta utilização dos espaços de circulação, obviando rebatimentos sobre o exterior;
20. Deverão ser devidamente sinalizados os percursos de movimentação e definidos os limites de velocidade a cumprir;
21. Não deverá existir a possibilidade de “by-pass” aos fluxos automóvel definidos, evitando-se assim acidentes e congestionamentos;
22. Deverá ser considerada a possibilidade de integrar o projecto num percurso dos transportes urbanos locais;
23. Dever-se-á prever compartimento com área suficiente para o armazenamento temporário dos resíduos de uma forma selectiva. Estes compartimentos devem situar-se em locais acessíveis, devendo ainda ser projectados corredores técnicos de serviço, não acessíveis ao público, que permitam a recolha de resíduos nos períodos normais de trabalho. Os corredores técnicos são de grande importância pois permitem o transporte de resíduos para as zonas técnicas de deposição, daí resultando uma gestão mais limpa e eficaz;
24. O empreendimento deverá dispor de equipamento para compactação dos resíduos do tipo papel/cartão e plástico de forma a diminuir significativamente o volume deste tipo de resíduos;
25. Deverão ser colocados receptáculos para a deposição de pilhas e baterias por parte de clientes e funcionários;
26. Proceder a uma correcta manutenção das áreas verdes, atendendo às regas, podas e adubações, a incluir em Plano de Manutenção inserido no Plano de Integração Paisagística;
27. Incorporação de rede independente de recolha de águas pluviais e de lavagem de pavimentos nas zonas de estacionamento automóvel coberto, sendo que as águas geradas deverão ser sujeitas a tratamento em separadores de sólidos e de hidrocarbonetos, previamente à respectiva descarga. Esta descarga deverá ser efectuada, preferencialmente, no sistema municipal de drenagem e tratamento de águas residuais. Assim, o projecto de execução do empreendimento deverá incorporar um sistema de rede de drenagem de águas pluviais e de lavagem de pavimentos da cave para estacionamento automóvel e um sistema de pré-tratamento de águas residuais para remoção de sólidos suspensos e hidrocarbonetos. Dever-se-á ainda solicitar a autorização de descarga no colector municipal de saneamento básico junto da Câmara Municipal de Matosinhos.
28. Acompanhar a concretização e a respectiva eficácia das medidas de minimização relativas à qualidade do ar, nomeadamente 12, 17, 18, quer na fase de construção, quer nas fases de exploração e desactivação.
FASE DE CONSTRUÇÃO:
29. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção disponíveis no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 1 a 3, 5 a 8, 10 a 13, 15 a 38, 40 a 43, 45 a 55;
30. As operações de modelação da área de intervenção deverão ser antecedidas de uma correcta planificação dos trabalhos, nomeadamente, a necessidade de programar os fluxos de terras a movimentar e o destino para os materiais retirados, afim de reduzir a exposição visual destas acções;
31. Deverá ser interdita a realização de operações de manutenção de veículos no local, sendo que pequenas intervenções de manutenção mecânica em máquinas e equipamentos só se poderão realizar em áreas próprias, devidamente preparadas para o efeito e impermeabilizadas, concretamente dentro de zonas específicas a criar na área do estaleiro de obra;
32. Deverá ser interdita a lavagem de máquinas e equipamentos. Exceptua-se a lavagem de rodados na respectiva vala de lavagem, a qual deverá ser impermeabilizada e dotada de um equipamento de separação de sólidos suspensos e remoção de hidrocarbonetos, que possibilite o tratamento destas águas antes da respectiva descarga. Em alternativa, as águas residuais da lavagem de rodados poderão ser enviadas a destinatário autorizado.
33. Se possível, a descarga no domínio público das águas pluviais recolhidas deverá ser distribuída por vários pontos



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

de modo a transmitir um modelo semelhante à situação de drenagem pré-existente;
34. Programação dos fluxos de movimento de veículos de e para a obra, efectuando uma distribuição ao longo do dia, evitando grandes concentrações de movimentação, principalmente durante as horas de ponta;
35. Durante as manobras de pesados, estas devem ser acompanhadas por pessoal de obra designado para o efeito de modo a controlar o tráfego local e auxiliar nas movimentações necessárias;
36. Desenvolvimento de acções de sensibilização junto dos condutores para que tenham um maior grau de rigor na sua condução;
37. Verificando-se, em fase de construção, danos na pavimentação de vias de circulação que derivem da movimentação de veículos afectos à obra, deverá a reposição de pavimentos danificados ser da responsabilidade do proponente;
38. Deverá ser efectuada uma programação dos trabalhos, de forma a minimizar o período de tempo em que a envolvente externa será mais afectada;
39. Por forma a maximizar o efeito positivo decorrente da construção do projecto, deverá privilegiar-se a contratação de mão-de-obra e serviços e a compra de bens em empresas locais;
40. Na eventualidade de se obterem rochas sobranes, estas deverão ter um destino ambientalmente correcto. Dever-se-á avaliar a possibilidade de incorporar estes resíduos na construção do próprio projecto ou noutra actividade da construção civil, devidamente licenciada, em que sejam utilizados como matéria-prima. Alternativamente, os resíduos poderão ser processados em unidades de valorização de inertes. Em último recurso, dever-se-á proceder à deposição de resíduos em aterro autorizado para o efeito.
FASE DE EXPLORAÇÃO:
41. A integração do projecto no espaço envolvente deverá ser compreendida como um processo dinâmico, pelo que se considera importante a definição de procedimentos de actuação de forma a estudar e implementar medidas que garantam o progressivo melhor enquadramento do projecto com a envolvente;
42. Os cais de cargas e descargas e a zona de armazenamento de resíduos deverão ser mantidos em boas condições de limpeza e arrumação;
43. Os fluxos de trânsito e o estacionamento deverão ser ordenados;
44. As águas residuais produzidas na zona de estacionamento deverão sofrer um tratamento para remoção de sólidos suspensos e hidrocarbonetos previamente à descarga na rede pública de drenagem de águas residuais;
45. Programação adequada do sistema de rega das áreas verdes;
46. Limpeza periódica e sistemática dos espaços interiores com aparelhos dotados de reservatório próprio que descarregam em pontos específicos os efluentes gerados, sem o perigo de contaminação das águas pluviais;
47. Adopção de práticas de manutenção de espaços verdes, limpezas regulares e uso cuidadoso de fertilizantes e pesticidas;
48. Limpeza periódica e sistemática dos espaços exteriores a seco de forma a reduzir a carga poluente afluente aos colectores pluviais;
49. Deverá ser definido um horário para o tráfego de cargas e descargas, de modo a que este seja efectuado em horários pré-determinados, em que horários desfasados das horas de pico do tráfego automóvel possam minimizar os impactes sobre a população;
50. Deverá ser definida uma zona destinada ao estacionamento de veículos automóveis dos empregados de modo a minimizar congestionamentos nas horas de entrada/saída e permitir um acesso directo a visitantes;
51. Privilegiar a contratação de pessoas que habitem no concelho de Matosinhos e limítrofes, promovendo a redução do desemprego da população local;
52. Utilizando a própria especificidade do tipo de comércio a desenvolver, deverão ser desenvolvidas campanhas de sensibilização da população para a prática desportiva. Igualmente, deverá ser incentivada a utilização de meios de transporte alternativos ao transporte automóvel para aceder ao estabelecimento definindo-se, por exemplo, áreas específicas para o estacionamento em segurança de bicicletas;
53. Para a implementação de uma gestão de resíduos eficaz ao nível do empreendimento, deverá proceder-se à elaboração de um Plano de Recolha e Tratamento Prévio dos Resíduos Sólidos, o qual deverá reflectir as medidas concretas e definidas em sede de projecto de execução. Este Plano deverá assentar num levantamento concreto das características das actividades a desenvolver tipificando os resíduos do ponto de vista qualitativo e quantitativo, permitindo desta forma otimizar os locais de acondicionamento de resíduos, os transportes e a selecção de operadores, numa perspectiva de valorização de resíduos. O Plano deverá também prever mecanismos de motivação de todas as partes envolvidas (funcionários, clientes) para a recolha selectiva;
54. As embalagens vazias dos produtos utilizados na oficina de apoio a cliente (exemplo: óleos de lubrificação de bicicletas) deverão ser acondicionadas em contentores apropriados e enviadas a destinatários autorizados;
55. Deverão ser adoptadas medidas de sensibilização de fornecedores de modo a que os fornecedores reduzam a quantidade de material que usam nas suas embalagens.
FASE DE DESACTIVAÇÃO:
56. Na fase de desactivação, e admitindo o cenário definido, a reconversão do projecto deverá considerar a realidade sócio-económica de então, devendo ser desenvolvido um prévio estudo estratégico.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Programas de Monitorização

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Na fase de construção, deverá ser desenvolvido um programa que permita quantificar os caudais de efluentes líquidos gerados e descarregados na rede de saneamento básico. A monitorização dos caudais deverá ser efectuada, preferencialmente, com base na leitura de valores registados em contadores totalizadores. Esta monitorização deverá ser consubstanciada na elaboração de relatórios trimestrais.

O controlo analítico do efluente deverá ser efectuada em conformidade com os requisitos estabelecidos na autorização de descarga. No entanto, particularmente para o efluente líquido resultante da vala de lavagem de rodados, deverão ser monitorizados com uma periodicidade no mínimo trimestral os seguintes parâmetros:

- pH;
- SST;
- hidrocarbonetos.

As técnicas e métodos de análise devem ser aqueles definidos no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, ou outras normas ou métodos reconhecidos e aceites. As análises devem ser efectuadas por laboratórios acreditados.

Na fase de exploração, deverá ser desenvolvido um programa que permita quantificar os caudais de efluentes líquidos domésticos descarregados na rede pública de saneamento.

A monitorização dos caudais deverá ser efectuada, preferencialmente, com base na leitura dos valores registados nos contadores totalizadores. Esta monitorização deverá ser consubstanciada na elaboração de relatórios semestrais.

Adicionalmente, deverá ser desenvolvido um plano de monitorização das águas residuais tratadas pelos equipamentos de separação de hidrocarbonetos (águas resultantes da área de estacionamento no sub-solo). Esta monitorização assegurará a verificar da eficiência dos sistemas de tratamento previamente à descarga.

A monitorização destes sistemas deverá ser efectuada com uma periodicidade trimestral e sobre os seguintes parâmetros:

- pH;
- SST;
- hidrocarbonetos no caso dos separadores de hidrocarbonetos.

As técnicas e métodos de análise devem ser aqueles definidos no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, ou outras normas ou métodos reconhecidos e aceites. As análises devem ser efectuadas por laboratórios acreditados.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA

Para a fase de exploração, deverá ser estabelecido e implementado um sistema de monitorização do consumo de água.

O sistema deverá permitir a quantificação parcial de consumos associados a diferentes actividades/funções, pelo que será necessário, ao nível do projecto de execução, conceber uma rede de distribuição de água que permita a colocação de caudalímetros totalizadores nos pontos de distribuição sectorial. Assim, deverá ser assegurado, no mínimo, o controlo de consumos para:

- Área comercial do projecto (loja);
- Área exterior (rega de jardins, lavagens, e outros);
- Área de estacionamento coberto;
- Rede de incêndio.

A monitorização dos caudais deverá ser efectuada com base na leitura diária dos valores registados nos contadores totalizadores. Esta monitorização deverá ser consubstanciada na elaboração de relatórios analíticos mensais.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DA SINISTRALIDADE

O plano de monitorização incide sobre os índices de sinistralidade automóvel de todos os veículos em trânsito de, na ou para a obra e sobre a sinalização rodoviária.

No que se refere à sinistralidade, deverá ser efectuada um plano mensal de controlo de acidentes, onde esteja reflectido, no mínimo, a tipologia do acidente, as causas do acidente, as consequências/danos (materiais e humanos)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

do acidente, o local do acidente.

No que se refere à sinalização rodoviária e à vedação do perímetro de obra, deverá ser efectuada uma verificação semanal de conformidade da sinalização rodoviária e do bom estado da vedação.

Deverá ser elaborado em relatório mensal, descrevendo estatisticamente as ocorrências registadas.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Durante a fase de construção, deverá ser garantida uma cuidadosa monitorização da produção de todos os resíduos, caracterizada por:

- Plano prévio de controlo de resíduos;
- Programa de monitorização de produção de resíduos;
- Relatórios mensais de situação, efectuados pelo empreiteiro geral, identificando situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.

Concretamente, cada programa de monitorização da ocorrência de resíduos em obra deverá considerar, no mínimo, a tipologia do resíduo (código LER), a quantidade gerada, o transportador do resíduo e o destinatário final.

Mensalmente, deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento traduzindo as ocorrências registadas.

Na fase de exploração, o plano de monitorização está relacionado com o controlo das seguintes componentes:

- Consumo de água;
- Efluentes líquidos;
- Resíduos.

Durante a fase de exploração, deverá proceder-se, cerca de 12 meses após entrada em funcionamento do empreendimento, um diagnóstico ambiental do descritor resíduos com o objectivo de validar as opções ambientais deste estudo, bem como as que estarão na base do projecto de execução e definidas em RECAPE. Este diagnóstico deve ser objecto de acções de acompanhamento periódicas.

O diagnóstico deverá ser elaborado a partir dos dados de monitorização a qual deve considerar todos os movimentos de resíduos avaliando, no mínimo, a tipologia do resíduo (código LER), a quantidade gerada, o transportador do resíduo e o destinatário final.

Mensalmente, deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento traduzindo as ocorrências registadas.

Na fase de desactivação, deverá ser desenvolvido um plano de monitorização idêntico ao da fase de exploração.

ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO DA SOCIO-ECONOMIA

Deverá ser enviado um relatório com periodicidade anual, para a Junta de Freguesia de Perafita e, em simultâneo, para a Autoridade de AIA, contendo as reclamações e pedidos de informação recebidos e o seu processamento.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO RUÍDO

Para o controlo dos níveis de ruído sobre a envolvente externa, deverão ser definidos pontos próximos do perímetro de obra, na sua envolvente periférica e próximo de habitações ou locais sensíveis. Assim, deverão ser utilizados como locais de monitorização do ruído os locais identificados como R1 e R2 na figura abaixo:

Na fase de construção, a monitorização deverá ter a seguinte periodicidade:

- Previamente à entrada em obra (caracterização da situação zero);
- Nos quatro primeiros meses de obra (ou até terminarem as actividades de estruturas), controlo mensal do ruído ambiente. Preferencialmente deverá ser efectuada uma programação coincidente com os piores cenários;
- Até à conclusão da obra, controlo trimestral do ruído ambiente. Preferencialmente deverá ser efectuada uma programação coincidente com os piores cenários.

Na fase de exploração, a periodicidade da monitorização do ruído deverá ser pelo menos bienal embora, mediante os resultados que forem sendo obtidos, possa vir a ser estabelecida uma outra periodicidade.

As técnicas e métodos de medição a adoptar deverão ser aqueles que estão definidos nos diplomas reguladores ou em outras normas ou métodos reconhecidos e aceites. As medições devem ser efectuadas por laboratórios acreditados.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MONITORIZAÇÃO DE RÚIDO



Fonte: <http://maps.live.com/>

LEGENDA:



Área de localização do projecto

Ri ● Pontos de monitorização de ruído (Ri; i=1, 2)

Validade da DIA:	4 de Dezembro de 2010
Entidade de verificação da DIA:	Autoridade de AIA
Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do Procedimento de AIA</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Data de entrada do EIA na AAIA: 15 de Abril de 2008.2. Data do pedido de elementos adicionais da CA para efeitos de conformidade: 16 de Maio de 2008.3. Entrada da adenda resposta aos elementos adicionais solicitados pela CA: 16 de Julho de 2008.4. Data da Declaração de Conformidade do EIA: 29 de Julho de 2008.5. No âmbito do Parecer da Comissão de Avaliação, foram adequadamente analisados e considerados os pareceres externos emitidos pelas entidades consultadas, nomeadamente a Câmara Municipal de Matosinhos, a Direcção Regional de Economia do Norte, Estradas de Portugal, SA, Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, IP e a Associação Comercial de Matosinhos, bem como dos resultados da Consulta Pública;6. Período de Consulta Pública: entre os dias 20 de Agosto de 2008 e 17 de Setembro de 2008, num total de 21 dias úteis de consulta;7. Elaboração do Parecer Final da CA.8. Elaboração da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 6404, de 21.11.2008).9. Emissão de DIA. <p><u>Resumo dos pareceres das entidades consultadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ A Direcção Regional de Economia do Norte, através da Direcção-Geral das Actividades Económicas, indica no seu parecer que se poderá concluir que a avaliação do projecto, em termos sócio-económicos, é positiva, uma vez que no presente caso foi atribuída uma pontuação positiva de 2,80 (superior a 50% do valor máximo aplicável, que é de 5 pontos);▪ A Estradas de Portugal, SA, informa no seu parecer que o projecto não interfere com a rede sob sua administração directa, uma vez que a redefinição da intervenção e do papel do Estado no sector das infra-estruturas rodoviárias teve como consequência a delimitação da jurisdição da EP, passando a gestão e fiscalização da Rede Concessionada (como é o caso da A28), a incumbir ao Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias IP (InIR), pelo que a CA solicitou parecer a esta entidade,▪ O Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, IP comunicou à Autoridade de AIA que não existem elementos nem da geometria dos acessos, nem do pedido de viabilidade (volumetria, distâncias do edificado em relação à rede viária, etc.) do empreendimento, sem os quais não é possível emitir o parecer fundamentado que foi pedido a este Instituto. Por isto, a CA decidiu que, tendo em conta o momento do procedimento de AIA em que esta circunstância foi detectada, estes elementos deveriam constituir peças a serem solicitadas na fase de RECAPE;▪ A Câmara Municipal de Matosinhos emitiu parecer favorável ao projecto, nomeadamente a concretização do loteamento que integra a área em causa, pressupondo a materialização da rotunda prevista no Plano de Urbanização da Zona Industrial de Leça da Palmeira e Santa Cruz do Bispo, no extremo NE da pretensão, e a inclusão na propriedade de parte da actual rotunda, actualmente integrada no domínio público municipal;▪ A Associação Empresarial de Matosinhos indica que, apesar do RNT apontar para a existência de um deficit comercial em estabelecimentos concorrentes, tal circunstância não corresponde à verdade, uma vez que existem já muitos estabelecimentos comerciais dessa área de negócio, quer em centros comerciais,
---	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>quer em lojas de rua. Mais refere que o projecto se justifica pela criação de 140 postos de trabalho, mas não estuda o efeito negativo deste nos estabelecimentos existentes, que pode conduzir à redução de postos de trabalho Acresce ainda que se verifica que as acessibilidades existentes já são deficitárias sem a inclusão de projectos desta natureza, pelo que enquanto não forem criadas novas acessibilidades de qualidade, consideramos que o projecto vai prejudicar a circulação viária, pelo que conclui que, enquanto não existirem estudos de impacte económico sobre o tecido existente, a Associação não poderá ser favorável à criação deste espaço de grande dimensão.</p> <p><i>A CA considerou que parece ser indiscutível o facto de uma superfície comercial destas características poder constituir uma ameaça a eventuais estabelecimentos comerciais tradicionais deste segmento. Contudo, ponderada que foi o tipo e quantidade de oferta de conjuntos comerciais, estabelecimentos comerciais e centros de venda a público existentes no concelho, não se afigura significativo o potencial efeito que este estabelecimento em particular venha a ter no comércio tradicional que não exista desde já, e que tendencialmente se perspetiva que agrave.</i></p> <p><i>Da análise socio-económica realizada, concluiu-se que a localização do estabelecimento comercial avaliado, bem como o tipo de artigos aí comercializados, não colide com a esfera do comércio tradicional do concelho, vocacionado para circuitos mais restritos de circulação dos potenciais clientes, uma vez que a área de influência deste estabelecimento é abrangência metropolitana e mesmo de escala superior.</i></p> <p><i>Mais acresce referir que, na envolvente directa do local de instalação do projecto se encontra um núcleo de estabelecimentos similares – em termos de conceito -, de origem recente, e tendencialmente em crescimento, não só em número mas também em diversidade de oferta.</i></p>
Resumo do resultado da consulta pública:	Não ocorreu participação por parte do público.
Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) e na respectiva proposta da autoridade de AIA, destacando-se de seguida os principais aspectos.</p> <p>O estabelecimento comercial “Decathlon Matosinhos” localiza-se no lugar do Freixieiro, freguesia de Perafita, no concelho de Matosinhos. A área de intervenção disponibilizada para o projecto é de 23 508 m², sendo que a área de implantação da loja é de 9 262 m², para uma área bruta de construção de 9 498 m².</p> <p>A área de venda ao público será de 7 979 m², sendo criado um parque de estacionamento com 782 lugares de uso público, em cave (área de 12 525 m², correspondendo a 512 lugares) e à superfície (área de 7 020 m², correspondendo a 270 lugares). Destes, 12 serão destinados a grávidas e pessoas com dificuldades motoras (4 à superfície e 8 em cave). Os lugares de estacionamento à superfície serão realizados em grelhas de arrelvamento, de modo a minimizar a área a impermeabilizar. Para além das áreas de venda estão previstas outras áreas de apoio ao público, equipadas com mesas e cadeiras, e máquinas de vending. Esta loja oferecerá, ainda, aos seus clientes serviços de pós-venda, estando previstas áreas de oficina, nomeadamente para afinação de bicicletas. Prevê-se também áreas exteriores de apoio, constituídas por espaços verdes dotados de equipamentos desportivos (586,7 m²), esplanada (140,7 m²) e um parque infantil (727,4 m²).</p> <p>Do procedimento de AIA realizado, não foram identificados impactes negativos significativos não minimizáveis com as condições constantes da presente DIA. O facto de o projecto ter sido avaliado em fase de Estudo Prévio possibilita a aferição de questões de maior pormenor em fase de RECAPE, circunstância que está vertida na</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

presente DIA, no respectivo campo.

Como factores positivos, salientam-se, em termos sócio-económicos, a criação de postos de trabalho, e um pólo de valorização e de dinamização da envolvente local.

Face ao exposto, resulta que o projecto “Estabelecimento Comercial Decathlon Matosinhos” poderá ser aprovado, desde que cumpridas as condições constantes da presente DIA.